



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 178

Dispõe sobre a venda do carro
marca chevete e da kombi ambulância, e
aquisição de uma nova ambulância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberta uma concorrência pública
para a venda dos carros chevete placa BA-0012 e a kombi ambulância pla
ca BA-0003.

Art. 2º - Fica aberta uma concorrência pública pa
ra aquisição de um carro ambulância nova, para atender as necessidades
do Município, no Setor da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 11 de março de 1983.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema